

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante: Administrativo	N.º DFD: 01/2025		
Responsável pela Demanda: Débora de Cássia Silva Rodrigues	Matrícula: 109-0		
e-mail: previgara@igaratinga.mg.gov.br	Telefone: 32461316		
Objeto da Demanda: Manutenção conta corrente do BB - Banco do Brasil S/A.			
Identificação da Demanda: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento			
Justificativa: Para gestão financeira do PREVIGARA, é necessária a movimentação em Instituições financeiras, no qual são cobradas tarifas bancárias, sejam para manutenção das contas correntes ou transferências entre bancos ou outras taxas bancárias.			
Requisitos mínimos objeto: Não se aplica			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifas bancárias	UN	12
Dotação orçamentária: 03.01.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00			
Forma de entrega: ☐ Entrega imediata ☐ Diária ☒ Mensal ☐ Parcela única ☐ Outras. Especificar: De acordo com prestação do serviço que gerou a tarifa.			
Observações: Não se aplica.			
Igaratinga, 02 de janeiro de 2025  Débora de Cássia Silva Rodrigues Chefe de departamento de Previdência			

ESTIMATIVA DA DESPESA

Setor Requisitante: Administrativo			N.º DFD: 001/2025
Pesquisa de Preços			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tarifas bancárias	UN	12
Valor Estimado da Despesa: R\$100,00			
Metodologia da Estimativa: Valor estimado pelo contador.			
Valor proposto:			
Fornecedor escolhido: Banco do Brasil S/A			
Compatibilidade Orçamentária financeira: (X) A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica e saldo suficiente no orçamento corrente () A despesa estimada no DFD retro mencionado, possui adequação orçamentária e financeira, tendo dotação orçamentária específica, mas não possui saldo suficiente no orçamento corrente, devendo ser providenciado as devidas suplementações, nos termos da Lei Orçamentária Anual () A despesa estimada no DFD retro mencionado, não possui adequação orçamentária e financeira			
Justificativa fornecedor: () Menor valor (X) Outros. Especificar: Valor determinado pela própria Instituição Financeira.			
Observações: Como se trata de tarifa bancária cujo valor é determinado pela própria Instituição financeira, a estimativa da despesa foi com base no exercício anterior, acrescido de 10%.			
Igaratinga, 02 de janeiro de 2025  Débora de Cassia Silva Rodrigues Chefe de departamento de Previdência			

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autoridade Competente: Júlio César Ferreira da Silva	N.º DFD: 001/2025
Considerações: Fornecedor Banco do Brasil S/A	
Forma de Contratação: ☐ Inexigibilidade ☒ Dispensa em razão do valor ☐ Outras dispensas. Especificar:	
Instrução processual: ☒ Dispensa Parecer Jurídico ☒ Dispensa Parecer Técnico ☒ Dispensa Parecer Controle Interno ☒ Dispensa Projeto Básico ☒ Dispensa habilitação fornecedor Fundamentação das dispensas: Art. 17, inciso II e Art. 19 do Decreto Municipal n.º 1.912 de 14 de dezembro de 2023 Habilitação do fornecedor quando não for dispensada: ☐ Apto ☐ Inapto Despacho: ☒ Autorizada ☐ Não autorizada	
Observações: Considerando o valor estimado, verifica-se que fica abaixo do limite de dispensa de licitação, e considerando a movimentação em diversas instituições financeiras, para aplicação dos recursos financeiros do SIGLA, devida a melhor rentabilidade e solvência, não justifica realizar outro procedimento para verificação de menor preço de tarifa a ser proposto.	
Igaratinga, 03 de janeiro de 2025.  Júlio César Ferreira da Silva Presidente PREVIGARA	